



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Sexta-feira • 4 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2170

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Despacho Administrativo Referente A Tomada De Preços Nº 019-2021-TP** – Objeto: Prestação de serviços relativos à pavimentação asfáltica em TSD, no bairro Outro Lado deste município de Boquira-BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 019-2021-TP.

Versam os autos sobre o processo licitatório adotado na modalidade de Tomada de Preços nº 019-2021-TP cujo objeto é a Prestação de serviços relativos à pavimentação asfáltica em TSD, no bairro Outro Lado deste município de Boquira-BA, nos termos do Convênio nº 884884/2019 firmado com a CEF, cuja sessão de abertura da documentação de habilitação se deu no dia 29 de abril de 2021, entretanto, os trabalhos foram suspensos, a fim de se efetuar a análise de questionamentos relativos a documentação de habilitação, para se proceder a devida decisão.

Com efeito, após análise da documentação das licitantes foram declaradas Habilitadas, através de Despacho, publicado em 14 de maio de 2021, as seguintes empresas: **FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI; TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – EPP; CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA – EPP; OFS PAVIMENTADORA LTDA – EPP e TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA – EPP**

Deste modo, objetivando dar continuidade ao processo, foi designada a continuação do certame para o dia **04 de junho de 2021, às 09:00 horas**. Iniciada a sessão na data e horário marcado, comparecendo o Presidente Sr. Luan Porto Araújo, membros da Comissão a Sra. Érica Gonçalves Silva dos Santos, o Sr. Cláudio Oliveira de Souza e os representantes das licitantes TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – EPP e CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA – EPP, que deram prosseguimento aos trabalhos, procedendo a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, sendo constatados os seguintes valores:

EMPRESA	VALOR
T N LOCADORA E SERVICOS LTDA	R\$ 303.310,97
<i>(trezentos e três mil, trezentos e dez reais e noventa e sete centavos)</i>	
EMPRESA	VALOR
FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI	R\$ 365.149,82
<i>(trezentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)</i>	
EMPRESA	VALOR
CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 365.149,82
<i>(trezentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)</i>	
EMPRESA	VALOR
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - EPP	R\$ 346.892,33
<i>(trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos)</i>	
EMPRESA	VALOR
OFS PAVIMENTADORA LTDA - EPP	R\$ 361.400,70
<i>(trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos reais e setenta centavos)</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



EMPRESA	VALOR
TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA – EPP	R\$ 310.673,64
<i>(trezentos e dez mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)</i>	

Em sequência, foi efetuado pelo Presidente e membros da Comissão a verificação dos documentos referentes as propostas de preços, constatando-se que as mesmas atendem o quanto preconizado no edital, portanto o preço apresentado pela empresa T N LOCADORA E SERVICOS LTDA, foi declarado regular e aceitável, motivo pelo qual foi declarada VENCEDORA do objeto deste certame, pelo valor global transcrito acima. Concluída a sessão, foi lavrado o presente Despacho de Análise das propostas de preços que será disponibilizada no Diário Oficial do Município, no sítio <https://www.boquira.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, momento a partir do qual, nos termos do art. 109, I, “a”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993, terá início o prazo para interposição de recurso, devendo ser observadas as formalidades exigidas no edital. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião, lavrando o presente despacho, que será assinado por todos os presentes

Publica-se no Diário Oficial do Município para ciência do ato.

Boquira-BA, 04 de junho de 2021.

Luan Pôrto Araújo
Presidente

Érica Gonçalves Silva dos Santos
Membro

Cláudio Oliveira de Souza
Membro